

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

#### ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

#### ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

#### ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

#### ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

9 de Maio de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*.  
2005647373

### LISBOA — 3.ª SECÇÃO

#### VAA — VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 00466/800625; identificação de pessoa colectiva n.º 500978654; inscrição n.º 56; número e data da apresentação: 61/050629.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe foi registada a seguinte designação:

Designação dos órgãos sociais, por deliberação de 27 de Maio de 2004. Período: triénio de 2004-2006.

Conselho de administração: presidente — Bernardo Luís de Azevedo de Vasconcellos e Souza, Péteo da Pimenta, 25, Lisboa; vogais — Luís Aníbal de Sã de Azevedo Coutinho, Rua do Campo Alegre, 526, 5.º, direito, Porto; José Alfredo Salgueiro Ferreira Pinto, Rua Castilho, 71, 4.º, esquerdo, Lisboa; Paulo Jorge dos Santos Fernandes, Avenida de João Crisóstomo, 72, 4.º, Lisboa; João Manuel Matos Borges de Oliveira, Rua do Crasto, 628, habitação 5.1, Porto; Jorge Filipe Parreira Holtreman Roquette, Rua do Porril, Vila Nova de Gaia, designado por Inter-Risco — Sociedade de Capital de Risco, S. A., Rua do Tenente Valadim, 284, Porto, para exercer o cargo em nome próprio; Rui Manuel Rego Lopes Ferreira, Rua de Pêro Vaz de Caminha, 51, Porto, designado por Banco BPI, S. A., Rua do Tenente Valadim, 284, Porto, para exercer o cargo em nome próprio; Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida, Rua de Barata Salgueiro, 33, 6.º, Lisboa, designado por Caixa Desenvolvimento, SGPS, S. A., Rua de Barata Salgueiro, 33, 6.º, Lisboa, para exercer o cargo em nome próprio; Mário Emanuel Herrmann Pais de Sousa, Avenida de D. Jorge de Lencastre, 21, Aveiro.

Fiscal único: efectivo — Moore Stephens & Associados, SROC, S. A., Avenida de Frei Miguel Contreiras, 54, 10.º, Lisboa; suplente — João José Lopes da Silva, Rua de António Albino Machado, 25, 4.º, direito, Lisboa, ROC.

Pelo averbamento n.º 01 à inscrição n.º 56, apresentação n.º 62/050629.

Com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções do administrador Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida, por renúncia em 1 de Junho de 2004.

Pelo averbamento n.º 02 à inscrição n.º 56, apresentação n.º 66/060629.

Com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções do administrador Mário Emanuel Herrmann Pais de Sousa, por renúncia em 30 de Dezembro de 2004.

Está conforme o original.

25 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.  
3000220107

### LISBOA — 4.ª SECÇÃO

#### PAULO & PAULO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 12 756/031013; identificação de pessoa colectiva n.º 506720691; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 5 e 7/050204.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 05/050204.

Cessação de funções do gerente Paulo Jorge Reis dos Santos, por ter renunciado em 27 de Janeiro de 2005.

Mais certifica que foi registada a alteração do contrato por transformação em unipessoal da sociedade em epígrafe, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Paulo & Paulo, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de João Paulo II, lote 1, rés-do-chão, letra B, freguesia de Marvila, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

#### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto estúdio fotográfico. Reportagens fotográficas, comércio e representação de material e equipamento fotográfico.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

#### ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear pela sócio único, com ou sem remuneração, conforme aquele decidir.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

#### ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

9 de Março de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*.  
2005083259

### COMUNICARTE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 14 015; identificação de pessoa colectiva n.º 506707369; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/050225.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se reger pelo seguinte contrato e é constituída por José Luís Deslandes Teixeira Gomes, número de identificação fiscal 105516988, natural da